CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 585 /2006
DATA: 25/9/2006
HORÁRIO: 15:25:12
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

LEI Nº 471/2006.
21 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza permuta de Imóveis entre o Município de Pedra Preta e o Sr. João Francisco Simão e sua esposa Sra. Euzélia Maria Massuia Simão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta com o Sr. João Francisco Simão, inscrito no CPF sob nº. 590.849.958-72 e RG n.º 6.449.994 SSP/SP e sua esposa Sra. Euzélia Maria Massuia Simão, inscrita no CPF sob o n.º 690.653.901-97 e RG n.º 1303568-1 SSP/MT, residentes e domiciliados na Rua Dr. Arnaldo Estevan, n.º 580, dos imóveis descritos na presente Lei.

§ 1º. Na permuta a ser realizada fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir uma área de terras com 105.738,00 m², ou 10,57,38 ha (dez hectares, cinqüenta e sete ares e trinta e oito centiares), localizada às margens da Rodovia BR 364, no KM 171, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta – MT, área esta de propriedade do Município, protocolizada sob o n.º 13.615, em 25/07/2006, registrada sob o n.º de matrícula 1743, no Cartório do 1º Ofício e Anexos de Pedra Preta – MT. O imóvel foi avaliado em R$ 0,70 (setenta centavos) o metro quadrado, perfazendo um total de R$ 74.016,00 (setenta e quatro mil e dezesseis reais), conforme laudo de avaliação e memorial descritivo anexo.

- Uma área de terras com 319.632,00 m², ou 31,96,32 ha (trinta e um hectares, noventa e seis ares e trinta e dois centiares), localizada às margens da Rodovia BR 364, KM 171, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta – MT, área esta de propriedade do Município, protocolizado sob o n.º 13.614, em 25/07/2006, registrada sob o n.º de matrícula 2314, no Cartório do 1º Ofício e Anexos de Pedra Preta – MT. O imóvel foi avaliado em R$ 0,70 (setenta centavos) o metro quadrado, perfazendo um total de R$ 223.742,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais), conforme laudo de avaliação e memorial descritivo anexo.

§ 2º. Em contrapartida o Sr. João Francisco Simão casado com Euzélia Maria Massuia Simão, transmitem ao Município uma área de terras pastais e lavradias, com 19 ha 3.600 mts² (dezenove hectares, três mil e seiscentos metros quadrados), situada na zona rural do Município de Pedra Preta – MT, no lugar denominado Fazenda São Miguel, protocolizado sob o n.º 44.476, em 25/09/1984, registrada sob o n.º de matrícula 6.032, no Cartório do 1º Ofício de Rondonópolis –

MT, avaliada em R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) o metro quadrado, perfazendo um valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Esta área será destinada à instalação de um centro de esportes, cultura e laser, conforme laudo de avaliação e memorial descritivo anexo.

§ 3º-. Por se tratar de bens imóveis de valores distintos, e conforme laudo de avaliação, o município fará a torna em dinheiro faltante no valor correspondente a R$186.242,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).

§ 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de:
03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0002.1007 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
4490.61.00 – Aquisição de ImóveisTotal R$ 186.242,000 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º. As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos na presente Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 3º. Cada parte arcará com as despesas decorrentes de registro e regularização dos imóveis recebidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE 2006.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 585 /2006
DATA: 25/9/2006
HORÁRIO: 15:25:12
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =